



Emenda aditiva n.001/2016, de 05 de Maio de 2016 ao Projeto de Lei n. 023, de 04 de Maio de 2016, nos moldes do art. 86º., §3º. da lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>004431</u> 05 MAIO 2016 Horário: <u>11:42</u> <u>Alciane</u> Responsável
--

Art.1º. Acrescenta ao art. 1º. do Projeto de Lei n. 023, de 04 de Maio de 2016, o §1º., que traz a seguinte redação:

§ 1º. Alterar o índice de Aproveitamento de 1,0 para 2,0 para as atividades de comércio e serviços nas duas zonas acima citadas e descritas no art. 1º; deste diploma legal.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 05 de Maio de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

12 / 05 / 20 16



JUSTIFICATIVA: A emenda aditiva n. 01/2016, de 05 de Maio de 2016, ao Projeto de Lei n. 023, de 04 de Maio de 2016, se faz necessário para amoldar as mudanças descritas nas Zonas, em seu Porte de Atividade, possibilitando aos investidores, maiores possibilidades estruturais e de engenharia em seus estabelecimentos;

A demanda ainda, irá fortalecer investimentos da iniciativa privada em nosso Município, e fomentar o emprego e a renda.

Dai solicito aos ilustres edis desta importante Casa Legislativa Municipal, análise, deliberação e aprovação da presente emenda aditiva.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.